



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 903/2024, de 09 de outubro de 2024

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1(um) servidor(a), ocupante de cargo efetivo de nível intermediário, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres daquela Secretaria, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e da Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da unidade organizacional em que atuará o(a) servidor(a) selecionado(a):

- Apoiar as ações e medidas gerais relacionadas com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Apoiar as ações de gerenciamento de riscos e preparação para desastres, em âmbito nacional;
- Apoiar a elaboração de planos estratégicos para as ações de preparação e resposta, em articulação com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Apoiar, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, o desenvolvimento de estudos relacionados com a gestão de riscos de desastres;
- Apoiar a organização e difusão de informações para subsidiar os processos de planejamento e gestão relacionados à gestão de riscos;
- Apoiar a formulação de orientações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil acerca das ações de preparação para emergências;
- Apoiar a elaboração de instrumentos de cooperação federativa e protocolos de ação conjunta no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para execução coordenada de ações referentes a gestão de riscos de desastres.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Atividades administrativas da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos e como integrante do Grupo de Apoio a Desastres - GADE:

- Realizar atividades relativas à produção documental, tramitação, organização e gestão processual no SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Atuação nas demandas administrativas e também no apoio ao acompanhamento e controle das rotinas de trabalho na Coordenação Geral.
- Da temática desastre: utilização do S2iD (Sistema Integrado de Informações de Desastres) na coleta de informações dos desastres no território nacional, cujos dados podem ser utilizados como referência na gestão de riscos.
- Apoio administrativo na gestão de recursos humanos e materiais.
- Eventual atuação em campo na gestão de riscos e de desastres, compondo o Grupo de Apoio a Desastres (Gade).
- Participação em eventos e capacitações de proteção e defesa civil.
- Comprometimento, conhecimentos de proteção e defesa civil (com ênfase em gestão de riscos de desastres); organização das informações e disponibilidade pra viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências.

2.1. 1 (uma) vaga - Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GDPEC - CGGR

Unidade Organizacional: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC - Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024.

- Apoiar as ações e medidas gerais relacionadas com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

- Apoiar as ações de gerenciamento de riscos e preparação para desastres, em âmbito nacional;

- Apoiar a elaboração de planos estratégicos para as ações de preparação e resposta, em articulação com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

- Apoiar, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, o desenvolvimento de estudos relacionados com a gestão de riscos de desastres;

- Apoiar a organização e difusão de informações para subsidiar os processos de planejamento e gestão relacionados à gestão de riscos;

- Apoiar a formulação de orientações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil acerca das ações de preparação para emergências;

- Apoiar a elaboração de instrumentos de cooperação federativa e protocolos de ação conjunta no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para execução coordenada de ações referentes a gestão de riscos de desastres.

- Comprometimento, conhecimentos de proteção e defesa civil (com ênfase em gestão de riscos de desastres); organização das informações e disponibilidade pra viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- ENSINO MÉDIO - Nível ENSINO MÉDIO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- ROTINA ADMINISTRATIVA (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES - S2ID (Desejável)
- GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- DEFESA CIVIL (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)

IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)
Nível de Compreensão: Básico
Nível de Escrita: Básico
Nível de Fala: Básico
Nível de Leitura: Básico
- ESPANHOL (Desejável)
Nível de Compreensão: Básico
Nível de Escrita: Básico
Nível de Fala: Básico
Nível de Leitura: Básico

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)

- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar atividades relativas à produção documental, tramitação, organização e gestão processual no SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Atuação nas demandas administrativas e também no apoio ao acompanhamento e controle das rotinas de trabalho na Coordenação Geral.
- Da temática desastre: utilização do S2iD (Sistema Integrado de Informações de Desastres) na coleta de informações dos desastres no território nacional, cujos dados podem ser utilizados como referência na gestão de riscos.
- Apoio administrativo na gestão de recursos humanos e materiais.
- Eventual atuação em campo na gestão de riscos e de desastres, compondo o Grupo de Apoio a Desastres (Gade).
- Participação em eventos e capacitações de proteção e defesa civil.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Comprometimento, conhecimentos de proteção e defesa civil (com ênfase em gestão de riscos de desastres); organização das informações e disponibilidade pra viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

3.1.5. Recurso

O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: cenad.cggr@mdr.gov.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/10/2024 até o dia 21/10/2024	

		As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR.
Análise Curricular	De 22/10/2024 até o dia 31/10/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 01/11/2024 até o dia 08/11/2024	O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 11/11/2024 até o dia 11/11/2024	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR; O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.
Recurso	De 12/11/2024 até o dia 12/11/2024	O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: cenad.cggr@mdr.gov.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.